

## **C.N. - 001**

### **ATIVIDADES DE AGÊNCIAS**

SÃO PAULO, 08/12/2000

O CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, com o objetivo de definir os requisitos para a certificação de Agências de Propaganda, estabelece que, para uma empresa receber o "Certificado de Qualificação Técnica", ela deve se constituir em Agência de Propaganda que preencha todas as exigências contidas nas Normas-Padrão da Atividade Publicitária, sendo que eventuais outras atividades sociais por ela exercidas deverão sê-las apenas complementares e/ou subsidiárias, mas sempre vinculadas à atividade principal que é a criação, produção e intermediação publicitária.

Petrônio Corrêa  
**Presidente**

Entidades Fundadoras



Av. Paulista, 2073 - 6º andar - Ed. Horsa II - CEP: 01311-940

São Paulo - SP

Tel.: (11) 2172-2367 - Fax : (11) 2172-2381